



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 2, DE 8 DE JANEIRO DE 2013.

Revogada expressamente pela Portaria CNMP-PRESI nº 347, de 22 de outubro de 2013.

~~Dispõe sobre a delegação de competências para a prática dos atos de gestão orçamentária e financeira das despesas do Conselho Nacional do Ministério Público e dá outras providências.~~

~~O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no art. 1º, § 2º e art. 6º, da Lei nº 12.412, de 31/05/2011, e/e art. 8º da Lei nº 11.372, de 28/11/2006, bem como no art. 29, inciso XXV, do Regimento Interno do CNMP - Resolução nº 31, de 1º de setembro de 2008, e no art. 12 da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, RESOLVE:~~

~~Art. 1º Delegar competência à servidora SÔNIA MÁRCIA FERNANDES AMARAL, CPF nº 386.128.521-53, Secretária de Administração do CNMP, para praticar os atos de gestão orçamentária e financeira e ordenar as despesas do Conselho Nacional do Ministério Público.~~

~~Parágrafo único. Excepeionalmente, a delegação de competência estabelecida no caput também será exercida, até 31/08/2013, pelos servidores abaixo relacionados, respeitadas as áreas correlatas de atuação no Conselho Nacional do Ministério Público:~~

~~Parágrafo único. Excepeionalmente, a delegação de competência estabelecida no caput também será exercida, até 30/09/2013, pelos servidores abaixo relacionados, respeitadas as áreas correlatas de atuação no Conselho Nacional do Ministério Público: (Redação dada pela Portaria CNMP-PRESI nº 233, de 9 de agosto de 2013.~~

~~Parágrafo único. Excepeionalmente, a delegação de competência estabelecida no caput também será exercida, até 31/10/2013, pelos servidores abaixo relacionados, respeitadas as áreas correlatas de atuação no Conselho Nacional do Ministério Público: (Redação dada pela Portaria CNMP-PRESI nº 311, de 30 de setembro de 2013).~~

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

~~Parágrafo único. Excepcionalmente, a delegação de competência estabelecida no caput também será exercida, até **31/10/2013**, pelos servidores abaixo relacionados, respeitadas as áreas correlatas de atuação no Conselho Nacional do Ministério Público: [\(Redação dada pela Portaria CNMP-PRESI nº 340, de 17 de outubro de 2013\).](#)~~

UNIDADE GESTORA 590001

~~-ORDENADORES DE DESPESA:~~

~~Titular: Sônia Márcia Fernandes Amaral, CPF n.º 386.128.521-53; e~~

~~Substituto: Ângela Maria de Oliveira Pinheiro, CPF n.º. 691.607.281-4.~~

~~Cristiano Rocha Heckert, CPF n.º. 983.397.376-00. [\(Redação dada pela Portaria CNMP-PRESI nº 311, de 30 de setembro de 2013\).](#)~~

~~-GESTORES FINANCEIROS:~~

~~Titular: Leunides Neider Freitas Peres, CPF n.º 317.630.301-72; e~~

~~Substituto: Cleiton Amaury da Cruz Dias, CPF n.º. 353.163.653-72.~~

UNIDADE GESTORA 590002

~~-ORDENADORES DE DESPESA:~~

~~Titular: Sônia Márcia Fernandes Amaral, CPF n.º 386.128.521-53; e~~

~~Substituto: Ângela Maria de Oliveira Pinheiro, CPF n.º. 691.607.281-4.~~

~~Cristiano Rocha Heckert, CPF n.º. 983.397.376-00. [\(Redação dada pela Portaria CNMP-PRESI nº 311, de 30 de setembro de 2013\).](#)~~

~~-GESTORES FINANCEIROS~~

~~Titular: — Bernadete Souza Bittencourt, CPF n.º. 417.220.941-68; e~~

~~*ROBERTO FUINA VERSIANI, CPF: 332.472.691-34; e* [\(Redação dada pela Portaria CNMP-PRESI nº 340, de 17 de outubro de 2013\).](#)~~

~~Substituto: — Lélío Siroli Ribeiro, CPF n.º. 490.528.021-49.~~

~~Cassiano Ramalho Salim, CPF n.º. 005.044.461-18 [\(Redação dada pela Portaria](#)~~

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

[CNMP-PRESI nº 206, de 15 de julho de 2013\)](#)

~~JULIANA DE CARVALHO SANTOS CUNHA, CPF: 005.574.741-83. [\(Redação dada pela Portaria CNMP-PRESI nº 340, de 17 de outubro de 2013\).](#)~~

~~UNIDADE GESTORA 590003~~

~~-ORDENADORES DE DESPESA:~~

~~Titular: Sônia Márcia Fernandes Amaral, CPF n.º 386.128.521-53; e~~

~~Substituto: Ângela Maria de Oliveira Pinheiro, CPF n.º 691.607.281-4.~~

~~-GESTORES FINANCEIROS:~~

~~Titular: Gilcimar Rodrigues dos Santos, CPF n.º. 005.159.851-55; e~~

~~Substituto: Ana Radeke Dauzaeker, CPF n.º 325.142.631-15~~

~~Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, fica revogada a Portaria CNMP-PRESI nº 89, de 30 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 106, do dia 1º/06/2012, pág. 89.~~

~~Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando convalidados os atos praticados pelos servidores indicados no art. 1º e seu parágrafo único até 01/01/2013.~~

~~ROBERTO MONTEIRO GURGEL SANTOS~~